ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.854, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 5.311,09 - SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 5.311,09** (cinco mil trezentos e onze reais com nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação **"3796– ENFRENTAMENTO E.SAÚDE NACIONAL COVID-19'** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3796	3.33.90.30	Material de Consumo	5.311,09	1301*
		TOTAL	**5.311,09**	

(*) Recurso 1301 – COVID 19 ACOLHIMENTO

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1302 – COVID 19 – ACOLHIMENTO.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração